Parágrafo único. Para fins desta Portaria, consideram-se unidades organizacionais as seguintes unidades administrativas da UnDF, bem como as unidades a ela vinculadas:

I - Conselho Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Fiscal;

II - Reitoria;

III - Vice-Reitoria;

IV - Procuradoria Jurídica:

V - Unidade de Controle Interno

VI - Ouvidoria:

VII - Biblioteca Central;

VIII - Agência De Comunicação;

IX - Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão;

X - Secretaria Acadêmica Geral;

XI - Secretaria Executiva;

XII - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável;

XIII - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário:

XIV - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura:

XV - Pró-Reitoria de Graduação:

XVI - Pró-Reitoria de Pesquisa E Pós-Graduação;

XVII - Centros Interdisciplinares;

XVIII - Unidade de Administração Geral.

Art. 2º A participação no teletrabalho é facultativa e poderá ser adotada a critério dos titulares das unidades organizacionais da UnDF, desde que observada a possibilidade de mensuração objetiva do desempenho das atividades setoriais desenvolvidas, a partir da aprovação de Plano de Trabalho e de Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, definidos, respectivamente, pelos art. 7º e 8º do Decreto nº 42.462, de 2021.

§ 1º Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências da UnDF;

§ 2º Deverá ser mantida a capacidade de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo ou interno, promovendo-se o revezamento de servidores em trabalho presencial:

§ 3º A realização do teletrabalho não se constitui direito ou dever do servidor, e não gera, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho e nem pagamento de benefício de auxílio transporte ou similar, nos termos da legislação vigente, nos dias em que não ocorrer deslocamento à unidade de lotação;

\$ 4º O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de lotação sempre que solicitado.

Art. 3º Constitui requisito obrigatório para participação no teletrabalho a disponibilidade, à custa do servidor, de mobiliário, infraestrutura tecnológica e de comunicação adequados à execução das atividades fora das dependências das unidades organizacionais, restando afastada a responsabilidade ou ressarcimento por parte da UnDF.

Parágrafo único. A Coordenação de Tecnologia e Informação - COTI, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário - PRODUNI, viabilizará o acesso remoto dos servidores aos sistemas e às ferramentas necessárias para a execução das atividades de teletrabalho.

Art. 4º O alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em teletrabalho equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º Aprovado o Plano de Trabalho, a chefia imediata iniciará processo administrativo individual para cada servidor optante pelo regime de teletrabalho, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º O processo será instruído com o formulário de Pactuação de Atividades e Metas, a que se refere o art. 8º do Decreto nº 42.462/2021;

§ 2º Nos termos do art. 9º do Decreto nº 42.462/2021, a indicação dos servidores em teletrabalho deverá ser enviada à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, da Unidade de Administração Geral - UAG para fins de publicação em Diário Oficial e registro nos assentamentos funcionais.

Art. 6º Mensalmente, os servidores em teletrabalho deverão preencher o Formulário de Aferição e Atesto de Metas, dado pelo art. 7º, § 2º, do Decreto nº 42.462/2021, I que será submetido às chefias imediata e mediata.

Parágrafo Único. As unidades organizacionais deverão elaborar relatório mensal, relacionando os servidores em regime de teletrabalho, ou dele excluídos, com atesto de frequência, para fins de registro e controle, que deverá ser encaminhado até o quinto dia útil do mês subsequente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP.

Art. 7º Os dirigentes das unidades organizacionais deverão elaborar relatório anual com avaliação técnica sobre os resultados obtidos com a adoção do teletrabalho para a Administração, contendo justificativa quanto à conveniência de sua manutenção e sugestões de possíveis melhorias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI

do Regimento Interno, Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando os fatos apurados no processo SEI nº 00055-00038670/2021-14, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Renovação de Credenciamento e Descredenciar a empresa credenciada de vistoria PROTEGE VISTORIA AUTOMOTIVA BSB EIRELI, CNPJ: 42.024.085/0001-98, com sede na QUADRA QI 10 LOTE 44/46 SETOR INDUSTRIAL TAGUATINGA, por violar o previsto no inciso XXV do artigo 71 e artigo 84 da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUCÃO Nº 135, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI, do Regimento Interno, Decreto nº. 27.784 de 16 de março de 2007 e considerando os termos contidos no Processo n.º 00055-00067993/2022-04, resolve:

Art. 1º Descredenciar a empresa J C OLIVEIRA CFC AB, CNPJ 18.726.526/0001-19, nome fantasia: CFC AB OLIVEIRA,CNPJ 18.730.042/0001-43,situado na QS114 Conjunto 05 Lote 05 Loja 02 - Samambaia/DF, com fundamento no artigo 2°, da Instrução n° 473/2016 e no artigo 20, inciso II da Instrução n° 124/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 47, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022 - SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TAC Nº 6/2023 (105633516), conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 04026-00004121/2021-16

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional dos servidores, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à Comissão Permanente de Disciplina -CPD/SEAPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 49, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20.02.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220025/2022-SEAPE,(04026-00012461/2022-93), Portaria nº 315, de 13 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 199, datado de 21 de outubro de 2022, página 31 e 32, conforme justificativa (106039825).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 52, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20.02.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220028/2022-SEAPE,conforme justificativa (106315727).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1173

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou

infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infraçõe decisão.

| relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão. | | | | | |
|--|-----------------------|--------------------------|------------------------------|--|--|
| Nº Processo SEI | Placa | Auto de Infração | Decisão | | |
| 00113-00011847/2019-70 | JHS4255 | CJ00211641 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00009770/2019-78 | AXW0322 | KP00590939 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00011844/2019-36 | JHS4255 | CJ00149233 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00011845/2019-81 | JHS4255 | CJ00147770 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00011846/2019-25 | JHS4255 | KP00578416 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00000164/2019-97 | PAK4117 | KP00579049 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00034694/2019-39 | PQW9169 | CJ00368016 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00036419/2019-50 | KWE9314 | CJ00703613 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00036746/2019-10 | EIM3457 | KP00688704 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00036438/2019-86 | KWE9314 | CJ00325411 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00036617/2019-13 | JHW3688 | KP00022376 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00036422/2019-73 | KWE9314 | CJ00702455 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00034981/2019-49 | PAZ3870 | 1003750787 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00036465/2019-59 | PBK4071 | KP00686736 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00034145/2019-64 | JEU7487 | CJ00681695 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00022608/2019-45 | PAH7088 | CJ00275873 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00022306/2019-45 | JKL8749 | CJ00395452 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00020712/2019-17 | JKD9135 | CJ00393432 CJ00297247 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00021063/2019-49 | PRN9350 | CJ00297247 CJ00103075 | | | |
| 00113-00030050/2019-71 | PRN9350 PQH0095/GO | YE01354621 | ARQUIVAMENTO ARQUIVAMENTO | | |
| | | | | | |
| 00113-00030051/2019-16 | PRN9350 | CJ00104143 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00030052/2019-61 | PRN9350 | CJ00100794 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00028374/2019-40 | JKD8782 | CJ00113697 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00007100/2019-17 | PVI3558 | CJ00181793 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00014292/2019-18 | JQU9357 | 1005433928 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00035231/2019-94 | ONT1317 | CJ00542199 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00025160/2019-11 | PRV7684 GO | CJ00305708 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00035542/2019-53 | JIL9043 GO | CJ00503506 | ARQUIVAMENTO | | |
| 00113-00007410/2019-31 | MKQ8278 | CJ00115910 | NAO PROVIMENTO | | |
| 00113-00001590/2019-48 | OPM2049 | KP00582312 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00000586/2019-62 | JHD7341 | CJ00065672 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00034142/2019-21 | LSO6155 | CJ00676146 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00034778/2019-72 | GPN6553 | CJ00700025 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00034706/2019-25 | GZJ1239 | CJ00553329 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00034748/2019-66 | GCE8575 | CJ00551079 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00034427/2019-61 | QOE2034 | CJ00537517 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00036682/2019-49 | PQM5482 | CJ00654663 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00035495/2019-48 | NNU7893 | CJ00638727 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00035426/2019-34 | PRH1900 | CJ00673945 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00035404/2019-74 | OOD8860 | CJ00644728 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00035425/2019-90 | PQI6940 | CJ00508242 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00034846/2019-01 | PAW8735 | CJ00666661 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00005937/2019-21 | PBB3622 | KP00615983 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00034508/2019-61 | JKG6177 | CJ00627704 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00035529/2019-02 | NVO6463 | CJ00687416 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00035189/2019-10 | OOF1349 | CJ00530355 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00034907/2019-22 | PAP7352 | CJ00632212 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00034209/2019-27 | QOL7468 | CJ00615867 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00034226/2019-64 | QOL7468 | CJ00614565 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00034220/2019-04 | OXX9265 | CJ00564800 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00032874/2019-37 | OXX3203 OXZ1078 | KP00683032 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00032917/2019-23 | BEV3060 | KP00691686 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00032888/2019-08 | | | _ | | |
| | OXX9265 | CJ00587823 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00032757/2019-12 | OXZ1078 | KP00683999 | NAO PROVIMENTO | | |
| 00113-00032761/2019-81 | OXZ1078 | CJ00544771 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00032763/2019-70 | OXZ1078 | CJ00552956 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00026168/2019-03 | PAX7594 | CJ00429709 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00036462/2019-15 | PBK4071 | CJ00589880 | NÃO PROVIMENTO | | |
| 00113-00036463/2019-60 | PBK4071 | KP00686736 | NÃO PROVIMENTO | | |

| 00113-00036279/2019-10 | PME2203 | CJ00624856 | NÃO PROVIMENTO |
|------------------------|--------------|------------|----------------|
| 00113-00036278/2019-75 | PAV3112 | CJ00552294 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00036277/2019-21 | PAV3112 | CJ00554176 | NÃO PROVIMENTO |
| | - | | ~ |
| 00113-00036273/2019-42 | PAV3112 | CJ00774444 | NAO PROVIMENTO |
| 00113-00036272/2019-06 | PME2203 | CJ00654206 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00036271/2019-53 | PAV3112 | CJ00732182 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00036268/2019-30 | PAV3112 | CJ00625025 | NÃO PROVIMENTO |
| - | | | |
| 00113-00036309/2019-98 | JKL6128 | CJ00573790 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00036310/2019-12 | JKL6128 | CJ00656679 | NAO PROVIMENTO |
| 00113-00036311/2019-67 | JKL6128 | CJ00601885 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00036312/2019-10 | JKL6128 | CJ00574856 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00035782/2019-58 | PQY9957 | CJ00354368 | NÃO PROVIMENTO |
| | | | ~ |
| 00113-00004114/2019-89 | NKQ8099 | KP00589233 | NAO PROVIMENTO |
| 00113-00004110/2019-09 | AOX8504 | CJ00160201 | NAO PROVIMENTO |
| 00113-00015457/2019-79 | JGU2882 | CJ00241345 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00004230/2019-06 | JKK2471 | CJ00111382 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00004186/2019-26 | EQW5066 | CJ00066257 | NÃO PROVIMENTO |
| | <u> </u> | | |
| 00113-00004184/2019-37 | EQW5066 | CJ00066312 | NAO PROVIMENTO |
| 00113-00004067/2019-73 | EQW5066 | CJ00070711 | NAO PROVIMENTO |
| 00113-00004069/2019-62 | EQW5066 | KP00573325 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00014914/2019-16 | PAM8657 | CJ00341114 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00014921/2019-18 | PAM8657 | YE01384248 | NÃO PROVIMENTO |
| | - | | |
| 00113-00014933/2019-34 | JKN7921 | CJ00256030 | NAO PROVIMENTO |
| 0113-018276/2017 | JIS5510 | Y001272371 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00036437/2019-31 | LSO6155 | CJ00603511 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00030036/2019-78 | MGB0259 | CJ00618747 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00030035/2019-23 | MGB0259 | CJ00604359 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00011232/2019-43 | IPJ0399 | CJ00248588 | NÃO PROVIMENTO |
| | - | | ~ |
| 00113-00003276/2019-08 | JGW6310 | CJ00174131 | NAO PROVIMENTO |
| 00113-00000617/2019-85 | JGW6310 | CJ00167132 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00019206/2019-63 | PZK0084 | CJ00289062 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00000058/2019-11 | JKL6128 | CJ00096515 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00000619/2019-74 | JGW6310 | CJ00163119 | NÃO PROVIMENTO |
| | - | | ~ |
| 00113-00019204/2019-74 | PZK0084 | CJ00289051 | NAO PROVIMENTO |
| 00113-00019545/2019-40 | PBA2255 | CJ00296716 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00026655/2019-68 | IVP9B97 | CJ00385884 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00021797/2019-39 | OWY9431 | CJ00289130 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00036726/2019-31 | PAM6144 | CJ00671675 | NÃO PROVIMENTO |
| - | IVP9B97 | | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00025935/2019-59 | | CJ00380511 | ~ |
| 00113-00019548/2019-83 | MWK7747 | CJ00209689 | NAO PROVIMENTO |
| 00113-00021064/2019-02 | JHN2953 | CJ00339153 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00026550/2019-17 | NKR3056 | I005561729 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00026526/2019-70 | NKR3056 | 1005548083 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00026525/2019-25 | NKR3056 | I005548711 | NÃO PROVIMENTO |
| | | | |
| 00113-00026711/2019-64 | JKL8749DF | CJ00403455 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00024570/2019-45 | PBA4193 | CJ00306630 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00021218/2019-58 | PAS5590 | CJ00288918 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00005546/2019-15 | JIV7479 | CJ00133621 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00005547/2019-51 | PUW5440 | CJ00170528 | NÃO PROVIMENTO |
| | | | |
| 00113-00014520/2019-50 | JHB6382 | CJ00134993 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00012710/2019-32 | ONE8031 | CJ00074135 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00013254/2019-48 | JKL6128 | CJ00109052 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00035340/2019-10 | PKK1333 | CJ00635872 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00035280/2019-27 | FCE9465 | KP00708512 | NÃO PROVIMENTO |
| | - | | |
| 00113-00035473/2019-88 | JJM7370 | CJ00593354 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00000920/2019-88 | QNG4842 | CJ00109723 | NAO PROVIMENTO |
| 00113-00001318/2019-68 | JFW6403 | YE01339638 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00035777/2019-45 | QMS5211 MG | CJ00557344 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00035482/2019-79 | JJQ5867 DF | KP00713890 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00035521/2019-38 | HAV0583 MG | KP00685103 | NÃO PROVIMENTO |
| | - | | |
| 00113-00036071/2019-09 | JKG7562 DF | CJ00595237 | NAO PROVIMENTO |
| 00113-00035866/2019-91 | PAC2678 DF | CJ00670700 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00035938/2019-09 | JJM775 DF | KP00702751 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00036088/2019-58 | JJI4861 DF | CJ00723042 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00036146/2019-43 | PAW8255 DF | CJ00584033 | NÃO PROVIMENTO |
| | | | ~ |
| 00113-00036118/2019-26 | OVO0060 DF | KP00714110 | NAO PROVIMENTO |
| 00113-00035823/2019-14 | ЛҮ6806 / DF | CJ00687140 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00035833/2019-41 | JAV0021 / RS | CJ00668241 | NÃO PROVIMENTO |
| 00113-00011894/2019-13 | PWO8727 | CJ00325766 | PROVIMENTO |
| 00113-00035667/2019-83 | JGD6648 | CJ00543642 | PROVIMENTO |
| | FAUZI NACFU | | |
| | | | |

FAUZI NACFUR JÚNIOR